



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	18
CASA CIVIL - CC	18
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 30.976 de 24 de abril de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019, e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu artigo 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo SPMJ N° 285 /2019**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.976/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
581110-FMDCA	08.131.0014.246900	3.3.90.39	2.2.11	250.000,00	
	08.243.0004.103300	3.3.50.43	2.2.11	8.000.000,00	
	08.243.0004.103300	3.3.90.30	2.2.11	10.000,00	
	08.243.0004.103300	3.3.90.39	2.2.11	100.000,00	
	08.243.0004.103300	4.4.50.42	2.2.11	1.100.000,00	
	08.243.0004.103300	4.4.90.52	2.2.11	30.000,00	
	08.243.0004.103400	3.3.90.30	2.2.11	15.000,00	
	08.243.0004.103400	3.3.90.39	2.2.11	100.000,00	
	08.243.0004.103400	4.4.90.52	2.2.11	30.000,00	
SUB-TOTAL				9.635.000,00	
TOTAL GERAL				9.635.000,00	

DECRETO N° 30.977 de 24 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.977/2019

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.92	0.1.00	150.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.37	0.1.00		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/n° de 22/04/2019, publicado no DOM de 23/04/2019, referente a nomeação do **CAPITÃO PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

Onde se Lê:

Considerar nomeado, desde 15/04/2019, **CAPITÃO PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

Leia-Se:

Considerar nomeado, desde 15/04/2019, **MAJOR PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

No Decreto s/n° de 22/04/2019, publicado no DOM de 23/04/2019, referente a exoneração do **CAPITÃO PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

Onde se Lê:

Considerar exonerado, desde 15/04/2019, **CAPITÃO PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

Leia-Se:

Considerar exonerado, desde 15/04/2019, **MAJOR PM REINILTON DOURADO BARREIRO JUNIOR**,

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n° de 22/04/2019, publicado no DOM de 23/04/2019, referente a nomeação de **ZILTON KRUGER NETTO**,

Onde se Lê:

Nomear **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III (Lei 9.444/2019), Grau 56, da Gerência Social Cidade Baixa/Liberdade/São Caetano,...

Leia-Se:

Considerar nomeado, desde 15/04/2019, **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III (Lei 9.444/2019), Grau 56, da Gerência Social Centro/Barra,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 6246/2019

Interessado: MINISTERIO DO AMOR DE CRISTO - MAC

(Inscrição imobiliária nº 333.353-1)

Processo nº: 15917/2019

Interessado: CENTRO GAÚCHO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 203.526-0)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 47982/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA

(Inscrição imobiliária nº 319.951-7)

Salvador, 23 de abril de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 57051/2018

Interessado: ARCO PATRIMONIAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E PATRIMONIO LTDA

(Inscrição imobiliária nº 679.038-0)

Processo nº: 64828/2018

Interessado: GP AZI CONSULTORIA MEDICA LTDA

(Inscrição imobiliária nº 622.409-1)

Processo nº: 2159/2019

Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 666.048-7)

Processo nº: 11446/2019

Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 339.005-5, 666.175-0, 703.360-5, 747.928-0 e 748.074-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 46225/2018

Interessado: CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER

(Inscrição imobiliária nº 39.798-9)

Salvador, 23 de abril de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SOLUTION TRANSPORTES LTDA- ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANDERSON ESTRELA CARNEIRO - CPF 806.208.845-68
CNPJ	13.455.718/0001-14
CGA	380.406/001-40
PROCESSO N.	11.513/2018
AINF	04900038492000200011490201729
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. - DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RESTOU COMPROVADO AS DIFERENÇAS NAS BASES DE CÁLCULOS NO PERÍODO DE APURAÇÃO DE FEVEREIRO/2013 A DEZEMBRO DE 2014, NO VALOR A SER ATUALIZADO DE R\$ 700.720,17. O CONTRIBUINTE NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS, NEM MESMO APÓS A PRORROGAÇÃO DO PRAZO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 33, §§ 1º - B, 1º - C E 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 79, §§ 1º, 3º E 4º, DO ART. 80, § ÚNICO E ART. 81, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.695-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.066/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD, NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 12.152,84, VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, RESTOU COMPROVADO QUE NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.703-5
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.081/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 11.044,00 VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, RESTOU COMPROVADO QUE NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.503-2
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.083/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$25.368,38 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.
--------	---

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.706-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.092/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 9.692,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.662-4
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.099/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 9.692,60 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.701-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.103/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 13.594,34 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.698-5
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.110/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 19.219,90 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA UM CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.668-3
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.127/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 15.548,67(QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.711-6
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.235/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 12.672,61(DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.479-6
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.240/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA 0AB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 17.392,11(DEZESETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.715-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.246/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.224,99(QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.658-6
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.271/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 18.684,42(DEZOITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.636-5
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.287/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.827,92(QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.642-0
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.301/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.505-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.351/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 28.744,26(VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.603-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.367/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 21.806,53(VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.508-3
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.375/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 22.226,49(VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.522-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.403/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.827,92(QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.522-9
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.403/2015
REPRESETANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA Nº 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.487,13(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.525-3
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.457/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 14.487,13(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.629-2
CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO N.	14.547/2015
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA OAB/BA N° 14.754
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PERMANECE A NL DO IPTU/TRSD DE 2015 NO VALOR ORIGINAL DE R\$ 25.720,54 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), VEZ QUE FOI CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENO, QUE FOI FEITA EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI 7186/2006.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	LAYRTTON CHAVES BORGES
CNPJ DO CONTRIBUINTE	003.152.495-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	483.749-5
PROCESSO (S) N°	12699/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EM REEXAME NECESSÁRIO - IPTU/TRSD - 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015 - REVISÃO DO VALOR VENAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. PADRÃO CONSTRUTIVO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. HOUE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ARTS. 65,66 E 68 PREVISTO NA LEI 7.186/2006.

Salvador, 23 de abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 48947-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 554 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRAS
RECORRENTE: IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MAX ALVES CARVALHO E OUTRA
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - ISS. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO APRECIÇÃO DOS ARGUMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO. 1. Considerando que o julgador monocrático deixou de apreciar questões trazidas, e documentos apresentados pelo Contribuinte, resta caracterizada a nulidade da decisão, por ausência de fundamentação. 2. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE.**

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO N°: 52314-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 2874 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: FW MÁQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16809-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 41467-0
RECORRENTE: HUGO KAUFMANN JÚNIOR
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN
RELATOR: PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO N°: 43975-2006
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 1534 - 2006 - TL
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE O. SILVA E OUTROS
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS BARBOSA LACERDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA GOMES E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO N°: 27793-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 1083 - 2011 - ISS
NOTIFICANTE (S): ADEMIR FEIJO DE SOUZA
RECORRENTE: FINANCEIRA ALFA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO GABRIEL SOUZA ARAÚJO E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 245363-2004
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2139 - 2004 - ISS
NOTIFICANTE (S): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: BOMPREGO BAHIA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): IVO DE LIMA BARBOZA E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 58651-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3318 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOÃO TORRES CARDOSO
RECORRENTE: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS SAMPAIO E OUTROS
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 28202-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 305 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: SERVIS SEGURANÇA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTÔNIO AUGUSTO PORTELA MARTINS E OUTROS
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 30857-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 363 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO
RECORRENTE: ADN TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SANDRO MÁRCIO DE S. CRIVELARO E OUTROS
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13251-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.926-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10688-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.926-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12502-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.944-5
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10376-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.944-5
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7492-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 440.635-4
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13679-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.471-6
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRAMCISCO DE ASSIS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33831-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 248 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO SOBRAL DE MIRANDA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 33768-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 250 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO SOBRAL DE MIRANDA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 33836-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 247 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO SOBRAL DE MIRANDA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 33833-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 249 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO E OUTROS
RECORRENTE: TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ROGÉRIO SOBRAL DE MIRANDA E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21857-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.403-1
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/05/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 41487-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880258 -2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 41489-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880260 -2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12384-2017- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.979-8
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9962-2018- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.979-8
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 08.941.457/0001-02
PROCESSO Nº	79569/2011
NFL Nº	1300.2011
CGA Nº	286.599/001-05
TRIBUTU	ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADA	EDUARDO SCHOUEIRI/MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
EMENTA	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL ADMITIDO, ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DOS ARTS. 310 E 311 DO CTRMS - LEI Nº 7.186/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fica o contribuinte intimado a eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o art. 310, §5º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO Nº	7434/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	661.729-8
TRIBUTU	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO Nº	8957/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	700.504-0
TRIBUTU	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	LEONARDO MENDES DA SILVA CEZAR E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 24 de abril de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 129/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 73/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora MANUELA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 876650, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 133/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMED nº 641/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Fundação Gregório de Mattos - FGM da Servidora ADIJANE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 3092321, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 128/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo GABP nº 561/2019, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOSÉ PIRES CASTELO BRANCO NETO, matrícula 3011008, lotado no Gabinete do Prefeito - GABP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
5712/2019	SMS	CASSIA RAQUELINE DE MEDEIROS SILVA	20
5934/2019	SMS	ANDREIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	20
5535/2019	SMS	ANA CLAUDIA JESUS DOS SANTOS	20
1523/2019	SMS	KATIUSKA CONCEIÇÃO TORRES	20
673/2019	SMS	ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	20
1525/2019	SMS	KATIA REGINA LIMA DE ASSIS	20
15972/2018	SMS	MARIA APARECIDA BARBOSA GAMA	20
5010/2018	SMS	LAYSSA MIRELLE DE JESUS SOUZA SANTOS	20
4913/2018	SMS	GABRIELA PITANGA NASCIMENTO	20
3988/2018	SMS	NADINE DE OLIVEIRA MOTA	20
4915/2018	SMS	LARISSA SILVA DOS SANTOS	20
2482/2018	SMS	POLIANE MOREIRA SANTANA	20
3132/2018	SMS	RICARDO CASTELO BRANCO ANDRADE	20
5942/2018	SMS	TAYNÃ HERON DO ESPIRITO SANTO RAMOS	20
7067/2018	SMS	ALAN DEIVISON COSTA SANTOS	20
8603/2018	SMS	MICHELE BISPO PINTO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4912/2018	SMS	MARTA PEREIRA DE JESUS
5013/2018	SMS	SILVIA LUCIA EVANGELISTA DE BRITO
2297/2018	SMS	JOSEANE SOUZA DOS SANTOS
5939/2018	SMS	ALAN COSTA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
3874/2018	SMS	YURI CARVALHO SOUZA	20
3876/2018	SMS	BIANCA DE ANDRADE CARDOSO	20
12812/2018	SMS	EMERSON SANTOS DA SILVA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3872/2018	SMS	ALAN DA SILVA CARVALHO
5938/2018	SMS	VALDINEI MATOS DE JESUS
19688/2018	SMS	VINICIUS GOMES NÓBREGA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
05/2019	GABP	JOSELINA PAIM MOTA

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2899/2018	SEMOP	JOSÉ RAMOS DE JESUS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7617/2018	SMS	MAURICIO LEVI MOTA DE SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 115/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 1811/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIZA MORAES DOS SANTOS PAIM**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3016115, lotação do GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.600,74 (dois mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 116/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 65587/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARCIA LOURDES BASTOS MACHADO**, Fiscal de Serviços Municipais, matrícula nº 3019364, lotação da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em R\$ 10.033,16 (dez mil, trinta e três reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.645,97 - Adicional (51%) R\$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01 - Gratificação Função de Confiança Grau 63 (21%) 119,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 117/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 428/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIEDNA GONÇALVES DE MEDEIROS**, Analista de Planejamento e Serviços Municipais, matrícula nº 3007441, lotação da SECIS - Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, em R\$ 9.913,96 (nove mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.645,97 - Adicional (51%) R\$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 130/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 20135/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARISA SILVA DA PAIXÃO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3025050, lotação da SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 11.091,58 (onze mil, noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 784,26 - Adicional (51%) R\$ 399,97 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Gratificação de Produção (796,110%) R\$ 6.243,60 - PDF (Dec. 22743/12) (382,87%) R\$ 3.002,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 131/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 26164/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA MUNIZ RIBEIRO**, Analista Fazendário, matrícula nº 3022966, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 17.425,40 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.608,76 - Adicional (51%) R\$ 820,47 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 2.142,08 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 446,69 - Gratificação de Produção (457,33%) R\$ 7.356,61 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) (313,96%) R\$ 5.050,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 132/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 33762/2017, com fundamento no artigo 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GENY SOUZA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3026911, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 13.294,95 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (48%) R\$ 371,47 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação Função de Confiança Grau 61 (50%) R\$ 161,71 - Gratificação Suplementar (666,5472%) R\$ 5.158,34 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) - (735,6996%) R\$ 5.693,50 - Complementação Gratificação Competência Carga Horária (12%) R\$ 79,33 - Complementação Salarial (9,33%) R\$ 72,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 135/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 5284/2018 e 5278/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente. **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 33486, instituída pelo ex-segurado **VANDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), 40h, matrícula nº 202, integrada por 2 (dois) dependentes, **Valmirete Nogueira de Almeida Oliveira** e **Vagner Nogueira de Almeida Oliveira**, com proventos fixados em R\$ 2.670,27 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2018, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 01/04/2021 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
3949/2019	RAFAELA MENDONCA DE OLIVEIRA	3096439	RAFAELA MENDONCA ITALIANO
7325/2019	DURVALICE ALMEIDA DOS SANTOS	3103153	DURVALICE ALMEIDA DE FREITAS BORGES
3606/2019	JUCINEIDE ALVES DA PAIXAO	3118445	JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

Salvador, 22 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
5909/2017	DIRLENE FERREIRA DA E SAMPAIO	1º
15916/2017	CARLA DA SILVA DOS SANTOS	2º
1199/2019	JOSILANDE NASCIMENTO DOS SANTOS	2º

Salvador, em 22 de abril de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 913
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ GALDINO DE SOUZA, 41, TÉRREO - RIO VERMELHO
ÁLVARA SANITÁRIO: 768/2017
PROCESSO: 104541
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEMIS FREDSON PEREIRA BATISTA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 8081

Salvador, em 23 de abril de 2019.

ANA PAULA PITANGA
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****PORTARIA Nº030/2019**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as publicações da Portaria nº020/2019, nº021/2019, nº022/2019, nº023/2019, nº024/2019 referente a designação de servidores como Gestor (a) de parceria.
Publicado no DOM nº 7.352 de 23 de abril de 2019, Pág. 12.

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPRE, 25 de abril de 2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a regularização dos convênios nº 15/2015 e 50/2015 firmados entre a SEMPRE e a FATUMBI, buscando viabilizar alternativas legais para compensação de débitos, observando MROSC e Decreto Municipal nº 29.129/2018, estabelecendo prazo de 60 dias para manifestação pela SEMPRE.

Art. 2º Solicitar, à SEMPRE, a relação das entidades com convênios e parcerias vigentes, destacando as que apresentam quaisquer pendências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 14/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar redução da quantidade de documentos impressos a serem distribuídos aos conselheiros, considerando disponibilização destes via e-mail.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 05 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 021/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, realizada em 17 de abril de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Arquivamento das Sindicâncias abertas para apuração de possíveis irregularidades presentes nos seguintes processos

PR-SPMJ-219/2017
PR-SPMJ-221/2017
PR-SPMJ-246/2017
PR-SPMJ-268/2017
PR-SPMJ-538/2018

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 22 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 022/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com a Sessão Fechada da Assembleia Geral Ordinária nº 322ª, realizada em 17 de abril de 2019, resolve publicar as seguintes deliberações:

RESOLVE:

Art. 1. Apensar o processo PR-SPMJ-060/2019 ao PR-SPMJ-529/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 2. Apensar o processo PR-SPMJ-062/2019 ao PR-SPMJ-524/2018, por se tratar do mesmo fato.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 22 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 023/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem comunicar conforme o Art. 91 e do § 2º do ECA. O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

RESOLVE:

Publicar a lista das instituições com registro sem renovação há 4 (quatro) anos consecutivos, desta forma, encontram-se com registro CANCELADO, podendo as mesmas solicitarem uma nova inscrição a qualquer momento, mediante apresentação da documentação necessária.

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
060/92	GRUPO DE MÃES E AMIGOS DE CANABRAVA
082/92	CLUBE DE MÃES DOM AVELAR
085/92	CLUBE DE MÃES DA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CAMILA
095/00	MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT
166/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA - ABCEGS

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
213/94	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
220/93	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO
236/95	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE PERIPERI
280/99	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA TRAVESSA NORMA
298/99	PANGEA CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
318/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SOLAR DO UNIÃO
322/99	CASA DE SANTA MARIA
334/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
351/00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR ALAGADOS III
357/00	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL
408/01	CLUBE DE MÃES DO BAIRRO DE PERNAMBUÉS
424/01	ASSOCIAÇÃO APOIO E SOLIDARIEDADE
427/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO
439/02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA - ACAT
451/02	CONSELHO DE MORADORES DO LOTEAMENTO JOÃO DE BARROS I E II ÁGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS
458/02	AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BRAZ DE PLATAFORMA - ASPASB
478/03	GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA BAHIA - GRUCON
492/03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LIBERDADE É BARRA - ACLB
494/03	CENTRO SÓCIO CULTURAL LIVRO É VIDA
497/03	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS
508/03	INSTITUTO OYÁ
574/05	CRECHE ESCOLA ELOAR RAMAIANE
575/05	IAO-ILE AUGUSTO OMULU
596/05	SOFIA CENTRO DE ESTUDOS - SCE
608/05	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA NORDESTE DE AMARALINA E PROJETO ESPORTE E CIDADANIA
615/06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FEDERAÇÃO
616/06	CENTRO DE TREINAMENTO PARA MENORES DE SALVADOR - BAHIA
624/06	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS RAIZES DO ABAETE - ACRA
632/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE CIRCO MARAVILHA - ACBCM
652/08	ORGANIZAÇÃO DE AMIGOS E APOIADORES DA COMUNIDADE DE NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÃ - OACNOBI
658/08	GRUPO EDUCACIONAL DA PASTORAL SOCIAL DA IGREJA CATÓLICA - GEPASIC
659/08	PROJETO EDUCACIONAL E CULTURAL MUNDO LIVRE
664/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS
670/09	ASSOCIAÇÃO MEU BRASIL ONG
674/09	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE TUBARÃO - PARIPE E ADJACÊNCIAS
682/09	CENTRO DE ESTUDO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E DA QUALIDADE DE VIDA DAS TRABALHADORAS NEGRAS - OMODARA
696/09	ASSOCIAÇÃO CRECHE GOLFINHO AZUL - SCGA
708/10	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CRAQUES DO AMANHÃ
710/10	INTERBUSCA - INTERCARDE CENTRO INTERNACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA, LOCALIZAÇÃO E BUSCA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
713/10	INSTITUTO NEXTEL
719/10	TEATRO ESPÍRITA LEOPOLDO MACHADO - TELMA
724/10	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ACESSORIA A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO NORDESTE - AANOR
737/11	MISSÃO SALVADOR INTERNACIONAL DO BRASIL
740/11	ASSOCIAÇÃO PLANTAR E COLHER - APC
741/11	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALILEIA
743/11	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE HOMOSSEXUAIS - PRO HOMO
744/11	SOCIEDADE DEFESA DO BAIRRO TOMÉ DE SOUZA
745/11	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E LUTA - ACAL
746/11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO
747/11	ASSOCIAÇÃO GERARVIDA -ONG
750/11	ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA FRANÇOIS DE LAVAL
757/11	FOX - CENTRO DE ESPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E SOCIAL
762/11	LIGA DESPORTIVA VALE DOS BARRIS
763/11	ASSOCIAÇÃO MANOEL VENTURA - ABMV
769/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAJAZEIRAS E ADJACÊNCIAS - AMCA

Salvador, 23 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
PORTARIA Nº 166/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16072/2019, protocolado em 04/04/2019, referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-147**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a revisão dos condicionantes 6, 7, 8 e 9 inseridos na licença ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-147, publicada através da Portaria nº 389/2017, no DOM 6.974, em 24/11/2017, em favor do **POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BARBALHO LTDA**, inscrito no CNPJ 15.135.429/0001-63, prorrogando-se o prazo para cumprimento dos referidos condicionantes até o dia 15/05/2020.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 167/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos nº PR 5911000000 1151/2019, protocolado em 09/01/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-102**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.024.192/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.283, Edifício Ômega, sala 101, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **implantação de empreendimento residencial, composto por 02 (duas) torres, com 12 pavimentos tipo, com área total construída de 16.177,56 m² em terreno com 7.603,72 m²**, localizado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Km 17, Itapuã, neste município, coordenadas geográficas 12º55'54,83"S e 38º22'13,80"W; 12º55'56,49"S e 38º22'2,10"W; 12º55'54,42"S e 38º21'58,12"W; 12º55'56,77"S e 38º21'57,93"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra, devendo constar, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

II. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

VI. Atividades geradoras de sons e ruídos deverão ser realizadas entre as 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira e das 8:00h às 13:00h no sábado, não sendo permitido realizar atividades geradoras de sons e ruídos nos domingos e feriados;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IX. Somente realizar a demolição das estruturas da antiga residência, após a Licença para Demolição, devendo adotar dispositivo de contenção de ruídos, sistema de controle de poeira, e reaproveitamento, quando for possível, dos resíduos.

X. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil.

Encaminhar semestralmente à Sedur/PMS, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XI. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XII. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XIII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar à Sedur/PMS, anualmente durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIV. Realizar antes do início das obras e da supressão da vegetação, o manejo da fauna sinantrópica;

XV. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo encaminhar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCD.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 168/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-56393/2018 em 22/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-103**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - ERB BABON27** a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 50,2 W, localizada na Rua Lelis Piedade, nº 634, Ribeira, sob as coordenadas geográficas 12º54'45,0"S e 38º29'41,0"W, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação da placa de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades

de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 169/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-56394/2018 em 22/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-104**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **Estação Rádio Base - ERB BAAMA17** para operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 80W, localizada na Avenida Paulo VI, nº 1.247, Pituba, Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12º59'26,0"S e 38º27'17,0"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação da placa de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3.190/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM Nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 170/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos nº PR 5911000000 56575/2018, protocolado em 23/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-105**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **COPMETRO COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO**, inscrita no CNPJ nº 13.774.266/0003-03, com sede na Rua Antônio da Silva Coelho, 18, Jardim Armação, Salvador, Salvador-Ba, para **comércio varejista de combustíveis, com 30 m³ de armazenamento**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12º59'3.94"S e 38º26'11.58"O; 12º59'3.91"S e 38º26'12.15"O; 12º59'4.48"S e 38º26'12.14"O; 12º59'4.47"S e 38º26'11.81"O; 12º59'5.34"S e 38º26'11.72"O; 12º59'5.23"S e 38º26'11.51"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Implantar na área das bombas de transferência de produto, assim como de descarga dos caminhões, canaletas metálicas de contenção, cuja drenagem deverá ser direcionada para caixa Separadora Água e Óleo - SAO. Também deverá ser realizado o reparo das trincas e rachaduras da pavimentação. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório constanciado com registro fotográfico da obra realizada;

III. Operar o Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis, conforme a NBR 7505 (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis), da ABNT;

IV. Interditar imediatamente a operação do tanque que, após inspeção visual ou ensaio hidrostático, acusarem vazamentos. Estes deverão ser esvaziados, drenados, degaseificados, limpos e inspecionados para verificar a possibilidade de reparação ou substituição, devendo comunicar a SEDUR/PMS;

V. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo - S.A.O. Esta avaliação deverá ser feita por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. O Laudo deverá conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta), o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

VIII. Manter sempre atualizado, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, os relatórios da implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas; lubrificantes; óleo usado e/ou contaminado; plásticos; estopas; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelas informações;

X. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

XI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

XII. Cumprir as exigências da Resolução Conama 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários, devendo apresentar à Sedur/PMS semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N° 172/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos n° PR 5911000000 55868/2018, protocolado em 20/11/2018, referente à **Licença Ambiental n° 2019-SEDUR/CLA/LU-107**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **COELHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO SÃO LÁZARO)** inscrito no CNPJ N°.15.621.824/0001-56 com sede na Avenida Presidente Vargas, s/n°, Ondina, Salvador-Ba, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquido; atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13°0'37,20"S e 38°30'37,13"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento por GNV;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente a partir da data da publicação, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR, quando da renovação da licença, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;

V. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta), relatório comprobatório com registro fotográfico do reparo nas canaletas em volta da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006 relatório com memorial descritivo e fotos,

X. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos, do reparo no piso da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepam n° 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
14918/2019	GLÁUCIA TATIANE DE SOUZA CALDAS	1°

Em, 22 de abril de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 24/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604974	34139/18	BEZERRA MARTINS & CIA LTDA - ME	13.209.028/0001-85	VIVIANE MIRANDA	R\$159,85

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 24 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE

SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/04/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605518	59413/18	BRAVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	17.772.624/0001-20	VIVIANE MIRANDA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	5
-----------------------------------	----------

Salvador, 24 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N°7.350, fl. 10 de 17/04/2019, na tabela de AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA do dia 03/10/2018, em nome de SORVETERIA DA ORLA LTDA, onde se lê: **R\$585,89,00**, leia-se: **R\$585,89**.

Salvador, 24 DE ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESUMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 424/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2018, PROCESSO SEMGE N° 6103/2017, publicado no DOM, de quarta-feira - N° 7.353, Edição de 24 de Abril de 2019, Processo Administrativo n° 9.280/2019.

ONDE SE LÊ:

CNPJ Nº: 20.949.657/0001-01.

LEIA-SE:

CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84.

Salvador, 24 de Abril de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 055/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Flávio França Dalto**, matrícula nº 3124926, por motivo de férias regulamentares no período de 02/05/2019 a 31/05/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de abril de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 056/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Sandra Machado Souza**, matrícula nº 3023555, Secretária Administrativa, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão, de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Carlos Sampaio Passos**, matrícula nº 3027380, por motivo de férias regulamentares no período de 06/05/2019 a 04/06/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de abril de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 057/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 16/04/2019, o servidor **Iuri Amorim Dias**, matrícula nº 3061511, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de abril de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 151/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de Sindicância nº **3383/2019**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RETIFICAÇÃO DE RECURSO JULGADO

Publicação no DOM em: 10.04.2019, pag. 17

Sessão de Julgamento: 05.04.2019

ONDE SE LÊ: NEGAR PROVIMENTO POR UNANIMIDADE, AO RECURSO A SEGUIR DISCRIMINADO:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
54070-2018	R0035519617	ART. 218, II	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	LAURENTINO NETO

LEIA-SE: NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE, AO RECURSO A SEGUIR DISCRIMINADO:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
54070-2018	R0035519617	ART. 218, II	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	LAURENTINO NETO

SALVADOR-BA, 24 de abril de 2019.

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 072/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado a servidora Tatiana Pereira Braz - Mat. 3101655, integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 148/2019 como defensora dativa do servidor indiciado, GCM Fernando dos Santos Fonseca - Mat. 3100571, de acordo ao Art. 212, § 2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado se tornou revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 073/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/05/2019, o servidor EDNELSON OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3101724, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 26/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 24/04/2019, a servidora **ALDECI MARIA LEMOS ANDRADE**, matrícula

nº 3092124, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de abril de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
455/2019	SUZANE FREIRE SANDE E OLIVEIRA	6º

Salvador, 04 de abril de 2019.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL**

PROJETO SALVADOR SOCIAL

Empréstimo pelo Banco Mundial nº: **8818-BR**

Título: Seleção e contratação de consultoria para desenvolver e aplicar um sistema de monitoramento e avaliação da educação infantil quanto à qualidade do ensino e à aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade, nas creches e pré-escolas de oferta pública no município do Salvador.

Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal do Salvador contratou operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) destinados ao Projeto Salvador Social que tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.

O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos visam o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços.

A CASA CIVIL, através da Comissão Especial Mista de Licitação, torna público que está aberto o prazo para empresas de consultorias elegíveis ("Consultorias") interessadas, na apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, com vistas à prestação dos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas e têm a experiência relevante para desempenhar os serviços. **As Manifestações de Interesse não devem exceder 50 páginas no total com as seguintes especificações: tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e texto justificado.** Critérios para estabelecer a lista curta incluem: (I) experiência comprovada na metodologia descrita do Termo de Referência; e (II) experiência no Brasil. A minuta do Termo de Referência pode ser encontrada em <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos do Banco Mundial contidos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de julho de 2016 ("Diretrizes de Consultoria") **Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento**, seguindo a metodologia de **Seleção Baseada na Qualidade e no Custo**. Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados ao parágrafo 3.14 das Diretrizes, que define a política do Banco Mundial em matéria de Conflito de Interesses. As Consultorias podem se associar com outras empresas na forma de Consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ou experiências.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo por via postal até às 17h00 - horário de Brasília/DF, exclusivamente no setor de Protocolo da Casa Civil no 14º andar sala 1401 até o dia 27 de maio de 2019.

Endereço:

CASA CIVIL

UGP - Unidade Gestora do Projeto

George Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores.

CEP: 41.800.700

Tel: +55-71-3202-7410;

E-mail: salvadorsocial@salvador.ba.gov.br

Web site: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>

Não serão aceitas Manifestações de Interesse entregues via endereço eletrônico.

Empresas interessadas poderão obter maiores informações, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 13h30 a 17h00 (horário local), no mesmo endereço anteriormente informado.

Salvador, 24 de abril de 2019.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, criada pelo Decreto nº 29.006/2017, com base nas Leis Municipais nº 9.233/2017, Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, torna público, para a produção dos efeitos esperados, o resultado da licitação abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº **002/2019**;

OBJETO: Alienação do imóvel situado à Rua da Gratidão, s/nº - Cod. Logradouro nº 12379, Piatã - Salvador-Bahia - ID A027.

PROCESSO Nº: 62.826/2018 - SEFAZ;

ARREMATANTE	VALOR GLOBAL
ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA E 4 ESTAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CONJUNTAMENTE	R\$ 9.500.000,00

Valor Total da Licitação: R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

Data da Homologação: 24/04/2019.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 24 de abril de 2019

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019**

PROCESSO Nº: 18/2019 - COGEL

EMPRESA: LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº.05.156.713/0001-62.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de café torrado, moído e envasado à vácuo em embalagem de 250 gr.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DE RECURSO 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 23/04/2019.

Salvador, 23 de abril de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2018

PROCESSO Nº: 6302/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoito amanteigado - sabor leite, biscoito doce tipo maria, biscoito cream cracker e doce de goiaba em pasta), através do Sistema de Registro de Preço, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02	242.640,00
ALIMENTICIOS LTDA	06	26.960,00
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	04	41.976,00
LKB COMERCIO LTDA	08	8.294,00

Valor global da licitação = R\$319.870,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta reais).

Em tempo, os Lotes 01, 03, 05 e 07 do presente pregão foram considerados "FRACASSADO", conforme histórico do lote acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados.

Data da adjudicação e homologação: 01/04/2019.

Salvador, 08 de Abril de 2019

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2018

PROCESSO Nº: 6473/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (**proteína texturizada de soja-PTS**) e **óleo de soja**, através do Sistema de Registro de Preço, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	01	02
	02	62.820,00
	04	6.980,00
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	03	18.980,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01+02+03+04) = R\$ 220.360,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO PELA PREGOEIRA E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR: 01/04/2019

Salvador, 23 de Abril de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2018

PROCESSO Nº: 6144/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar cristal, arroz branco, arroz parboilizado, feijão cariocinha tipo I, feijão fradinho tipo I, feijão branco tipo I, feijão preto tipo I e lentilha), através do Sistema de Registro de Preço, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES	01	378.000,00
	09	42.000,00
CEREAIS CELIA LTDA	02	107.550,00
	03	248.400,00
	11	27.600,00
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	04	333.000,00
	12	37.000,00
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	06	216.000,00
	14	24.000,00
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	08	323.460,00
	10	13.350,00
	13	10.470,00
	16	35.940,00

Em tempo, os Lotes 05, 07 e 15 do presente pregão foram considerados "FRACASSADO", conforme histórico do lote acostado aos autos, tendo em vista que todos os licitantes participantes foram desclassificados por descumprimento à exigências editalícias.

DATA DA ADJUDICAÇÃO PELA PREGOEIRA E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR: 18/03/2019

Salvador, 01 de Abril de 2019

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

PROCESSO Nº 13537/2018

CONTRATADA: COPIADORA EXEMPLO LTDA

CNPJ: 33.857.129/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços reprográficos (cópias de plantas de qualquer tamanho, coloridas, preto/branco e plotagens), para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde - Gerência de Infraestrutura/Subgerência de Obras e Reformas, conforme CI SMS/GEIFRA/Subgerência de Obras e Reformas Nº 16/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/04/2019

Salvador, 23 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 207/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2019.

Data : 16/04/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : JEANART ARTE E RESTAURO SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ/CPF : 10.726.732/0001-17.

Objeto: Restauro de Monumentos Públicos : Busto Dom João VI, localizado na Praça da Aclamação - Av. Sete de Setembro e Estátua de Luiz Tarquínio, encontrada na Avenida Luis Tarquínio Boa Viagem, em Salvador.

Valor Total : R\$ 49.285,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 113200, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 01.00.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 16/04/2019.

Salvador, 23 de abril de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 002/2019 - Processo nº 272/2019 -Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de engenharia de requalificação da Praça Marechal Deodoro e entorno, no bairro do Comércio, Salvador/BA.

Vencedor: QUALY ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,77, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 4.158.912,85 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 24/04/2019

Fica, desde já, as licitantes vencedoras, convocadas para assinaturas dos Termos de Contratos, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 24 de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO nº 116/2019
MODALIDADE: Licitação nº 227/2018
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de equipamento cinematográfico e projeção de imagem e som.
VALOR TOTAL: R\$ 2.592,49 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.0016.250118, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0.1.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 13.335.920/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carine Costa Piropo

Salvador, 24 de abril de 2019.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 429/2019**

PROCESSO: 1945/2019.
CONTRATO nº 041/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 DE 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	1.812,00

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 431/2019

PROCESSO: 5017/2018.
CONTRATO nº 042/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	2.646,00

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 2219/2019.
CONTRATO Nº 040/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	66.389,60
SEMPs/FMAS	255700	33.90.40	2.2.29	133.193,60

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 2219/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 121/2018 de 10/07/2018.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 199.583,20 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs/NOF	250410	33.90.40	0.1.00
SEMPs/FMAS	255700	33.90.40	2.2.29

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 1945/2019.

OBJETO: Locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.488,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015

PROCESSO: 5017/2018.

CONTRATO nº: 042/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SECIS/CODESAL**, com valor global de **R\$ 31.752,00** (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.646,00** (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 24 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2019

PROCESSO: 475/2019

OBJETO: Registro de Preços de banner e faixa.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 154/2019

CONTRATADO: BOXFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 23.701.922/0001-21

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano,

a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO / ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KARLA EMÍLIA ANDRADE BORGES
BOXFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200012974	FAIXA, CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL, EM 100% POLICROMIA, IMPRESSÃO EM LETRAS COM CORES A DEFINIR: "PREFEITURA DO SALVADOR / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, INSCRIÇÃO E LOGOMARCA DO PROGRAMA ACOMPANHA: BASTÃO DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES LATERAIS / CORDÃO DE NYLON BRANCO PARA SUSTENTAÇÃO NAS DUAS LATERAIS, DIMENSÕES DA FAIXA: 4000 X 600MM, CONFORME MODELO E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	31,95
02	200010863	BANNER EM LONA IMPERMEÁVEL DOS DOIS LADOS, EM 100% POLICROMIA, TAMANHO 0,80 M DE LARGURA POR 1,2 M DE COMPRIMENTO, MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO EM NYLON BRANCO PARA SUSTENTAÇÃO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR, IMPRESSO AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS E INSCRIÇÕES A SER DEFINIDAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	79,92

Salvador, 24 de abril de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019003576

Nº PROCESSO: 507/2019

CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

OBJETO: **200 UN KIT LANCHE OPERAÇÃO CARNAVAL TIPO 01 KIT LANCHE, OPERAÇÃO CARNAVAL, TIPO 01, COMPOSTO POR: 01 COPO DE CAFÉ COM LEITE (200ML); 01 COPO DE MINGAU DE TAPIOCA (200ML); 01 PORÇÃO DE CUSCUZ NORDESTINO 250G.(CALABRESA E CARNE DO SOL); 01 SANDUÍCHE DE QUEIJO (PÃO DE FORMA E QUEIJO LANCHE); 02 GUARDANAPOS DE PAPEL.**

VALOR: R\$ 3.300,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Abril de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos contratos abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária, retroagindo seus

efeitos a 02/01/2019:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
001/2019	EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA	12.361.0001.116400 12.365.0001.231300	33.90.30	0.2.19
002/2019	TEXGRAF EDITORA LTDA	12.361.0001.116400 12.365.0001.231300	33.90.30	0.2.19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 2019

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 085/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 356/2018

PROCESSO Nº 7754/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 085/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.090.958/0001-95VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM	UND	43,59
02	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - USO DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MARCA/ FABRICANTE: PREMIUM	UND	103,33

Salvador, 23 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 087/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 028/2019

PROCESSO N° 17862/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos para coleta de sangue para atender a demanda do laboratório central

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 087/2019

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 71.957.310/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RENATA MENEZES DE SOUZA CARDOSO

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,49
02	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	TB	0,49
03	TUBO PARA TRANSPORTE E CONGELAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	0,35
04	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM ADITIVO EDTA 3ML MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	0,35
05	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE MARCA: VACUETTE FABRICANTE: GREINER BIO-ONE	UND	0,95

Salvador, 23 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 107/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 381/2018

PROCESSO N° 14453/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 107/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/04/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1035 MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT	UND	4,57
02	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1093 MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT	UND	4,57

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
03	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1094 MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT	UND	4,57
04	BROCA DE TUNGSTÊNIO N° 1506 PARA PEÇA DE MÃO MARCA/ FABRICANTE: AMERICAN BURRS	UND	86,31
05	BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N° 56 MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT	UND	6,07
06	BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N° 330 MARCA/ FABRICANTE: KAVO	UND	6,56

Salvador, 23 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO**Na AFM n° 1030/2019, Processo n° 8718/2018, publicada no DOM n° 7.308, de 15 de fevereiro de 2019, página 44. **Material**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 8718/2018

LEIA-SE:

PROCESSO: 1246/2017

Salvador, 15 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO**Na AFM n° 2344/2019, Processo n° 8718/2018, publicada no DOM n° 7.326, de 14 de março de 2019, página 35. **Material**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 8718/2018

LEIA-SE:

PROCESSO: 1246/2017

Salvador, 14 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005715

LICITAÇÃO: 102/2017

TERMO DE COMPROMISSO: 2018000478

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1246/2017.1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - FCM ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2019/000303

DATA: 17/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005716

LICITAÇÃO: 211/2018

TERMO DE COMPROMISSO: 2019000095

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4311/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.140,00 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - FCM ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE

DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N°. DO EMPENHO: 2019/000302

DATA: 17/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005722
LICITAÇÃO: 118/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022/2017.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 955,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000301
DATA: 17/04/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de abril de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

APOSTILAMENTO Nº 02/2019

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Expedir a presente Apostila para **alterar** as seguintes informações orçamentárias ao contrato abaixo relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
23.695.0008.110300 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR SALVADOR	33.90.35	018/2018	ALINE NASCIMENTO SANTOS CORREIA
	33.90.35	019/2018	FERNANDA LIMA MANTELLI
	33.90.35	020/2018	JANAINA ALMEIDA SANTOS RIOS
	44.90.51	014/2018	CONSÓRCIO NOVA AVENIDA SETE
23.695.0008.129800 - GESTÃO OPERACIONAL - PRODETUR SALVADOR	44.90.39	017/2018	CONSÓRCIO SUPERVISOR ER CASTRO ALVES
	33.90.39	003/2018	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA.
	33.90.39	002/2019	QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.
	33.90.35	007/2018	MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA
	33.90.35	008/2018	VIVIANE LANTYER ARAUJO DE OLIVEIRA
	33.90.35	009/2018	MATEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA
	33.90.35	010/2018	ADRIANA DA SILVA BARBOSA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 16 de abril de 2019.

CLÁUDIO TINOCO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

AFM: 2019005607
Processo: 4339/2018
Contratada: T A WEBER - ME
CNPJ nº.26.113.297/0001-95
Pregão Eletrônico: 139/2018
Objeto: Material de Escritório.
Valor total: R\$ 1.472,94 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 23.122.0016.250131
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 000
Empenho: 2019000244
Data da assinatura: 24/04/2019

Salvador, 24 de abril de 2019.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 18/2019 ao processo nº 204/2019, publicado em 16 de abril de 2019.

Onde se lê do objeto: 08 medições

Leia-se do objeto: 08 mediações

Salvador, 24 de abril de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 323-D/2019

PROCESSO nº 255/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de refrigerantes e água mineral em garrafa, para atender as demandas da Empresa Salvador Turismo- SALTUR, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 76.536,57 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de abril de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 32/2019

AFM Nº: 2019005277.

PROCESSO: 3277-2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89.

OBJETO: Materiais de limpeza

VALOR: R\$ 1.651,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta e um reais).

NOTA DE EMPENHO: 2019/000485.

Salvador (BA), 23 de abril de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005097.

Processo: 5448/2018.

Pregão Eletrônico: 228/2018.

Objeto: chave de fenda, para teste de voltagem corrente elétrica, cabo plástico transparente, haste niquelada, tensão de 100 a 500V.

Quantidade: 4 (quatro) unidades.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com lâmina redonda, tamanho grande nas dimensões: (9 a

13)MM de largura / (200 a 300)MM de comprimento / (1,6 a 2)MM de espessura / (325 a 425)MM de comprimento total.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com lâmina redonda, tamanho pequeno nas dimensões: (3 a 4,7)MM de largura / (80 a 100)MM de comprimento / (0,5 a 0,8)MM de espessura / (174 a 219)MM de comprimento total.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave phillips, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com lâmina redonda, tamanho grande nas dimensões: (6 a 8) MM de diâmetro / (130 a 150)MM de comprimento / ponta n° 3 / (230 a 260)MM de comprimento total.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave phillips, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com lâmina redonda, tamanho pequena nas dimensões: (2,5 a 3)MM de diâmetro / (70 a 90)MM de comprimento / ponta n° 0 / (160 a 180)MM de comprimento total.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave estrela, em aço cromo vanádio, 10 X 11MM, longa, cabeças inclinadas, paredes finas.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Chave estrela, em aço cromo vanádio, 14 X 15MM, longa, cabeças inclinadas, paredes finas.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Chave fixa, 6 X 32MM jogo com 12 peças (6 x 7MM, 8 x 9MM, 10 x 11MM, 12 x 13MM, 14 x 15MM, 16 x 17MM, 18 x 19MM, 20 x 22MM, 21 x 23MM, 24 x 27MM, 25 x 28MM, 30 x 32MM).

Quantidade: 1 (um) jogo.

Chave biela, 25B, confeccionada em aço niquelada e cromada, sextavado interno, bitola 13MM.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Chave krone, bargoa, para inserção em blocos telefônicos.

Quantidade: 1 (uma) unidade.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com ponta chata, tamanho 5/16 X 8".

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com ponta chata, tamanho ¼ X 6" polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono / vanadium) temperado e acabamento niquelado, cabo ergonômico e injetado em polipropileno, com lâmina redonda, tamanho 3/16 X 5", nas dimensões: (3 a 4,7)MM de largura / (80 a 100)MM de comprimento / (0,5 a 0,8)MM de espessura / (174 a 219)MM de comprimento total.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave de fenda, com haste em aço (carbono/vanadium) temperado e acabamento niquelado, com ponta chata, tamanho 1/8 X 4" cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Chave extensão, para manutenção, confeccionada em aço vanádio, longa, com aproximadamente 50 cm, encaixe de ½".

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Chave catraca, reversível, em aço cromo vanádio, niquelado e cromado, encaixe quadrado de ¾ polegadas.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 29.843.035/0001-74.

Valor: R\$ 1.149,50(mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903015. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 5879/2019

PROCESSO: 1688/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 12.868.901/0001-89

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 24 de abril de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

RESUMO DE CONTRATO N° 004/2019

PROCESSO N°: 170/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: COMTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.895.371/0001-89

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de 30 (trinta) computadores com manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações previstas no Anexo I.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.542.0012.135400; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019.

Salvador, 24 de abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2018

PROCESSO N°: 391/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI.

CNPJ: 24.982.785/0001-03

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas quarta e sétima, do Contrato de Prestação de Serviços N° 010/2018, com a inclusão de 05 (cinco) equipamentos condicionadores de ar na manutenção preventiva e corretiva sendo, 03 (três) equipamentos de ar condicionados Split 12.000 BTU's e 02 (dois) equipamentos de ar condicionados Janela, 10.000 BTU's.

VALOR MENSAL: R\$ 1.218,76 (hum mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

PARECER: S/N° da PGMS datado em 16 de abril de 2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Art 65, § 1°.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

Salvador, 24 de abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2019

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

PROCESSO N°:1063/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados em pintura, sinalização e demarcação para ciclovias, utilizando tintas para demarcação viária, visando atender as demandas da Secretaria de Manutenção - SEMAN.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.820.000,10 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Subação 243800, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019

Assinam:

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Dalto - SEMAN

Pela Contratada: Jandson de Carvalho Nunes - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

VIRGILIO TEIXEIRA DALTO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 012/2019
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 24.505.916/0001-61
 PROCESSO N.º: 59/2019
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de café torrado e açúcar cristal.

PRAZO: 12(doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.984,00 (três mil, novecentos eoitenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30,
 Fonte 0.1.00
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.
 PARECER N.º:37/2019

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides
 Pela Contratada: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI
 - Ailton Nunes dos Santos Junior

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
 Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
 TÉCNICA E CIENTÍFICA N.º 01/2019**

Convenientes: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS e FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
Objeto: Colaboração mútua voltada à realização do evento Patrimônio É... e seus conteúdos, contemplando as seguintes atividades: 1. atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, 2. atividades de extensão comunitária, 3. participação (ou elaboração conjunta) em palestras, cursos, seminários, congressos e outros tipos de eventos e 4. atividades de práticas profissionais supervisionadas.
Prazo de Vigência: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 16.04.2019

Salvador, 23 de abril de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 11/04/2019
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
 CONTRATO n.º 008/2018**

Processo n.º: 627/2019
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.478.417/0001-03
 Objeto: Fica suprimido o valor de R\$ 15.182,07 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), correspondente a reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, equivalente a 0,01176% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, passando o valor global do contrato a somar R\$1.587.319,65 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e dezanove reais e sessenta e cinco centavos), consoante planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
 Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 24/04/2019
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
 CONTRATO n.º 008/2018**

Processo n.º: 487/2019
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.478.417/0001-03
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 12/04/2019 e término em 11/05/2019.

Processo n.º: 612/2019
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF n.º 29.226.442/0001-32
 Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n.º 028/2017, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).
 Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n.º 8.666/93
 Data de Assinatura: 23/04/2019
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-MAF/LIGA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
48665/2016	ALMIR FERREIRA DOS SANTOS	CAN.DUPLICIDADE
32083/2016	CRISPIM ANTONIO LOPES DOS SANTOS	REV. A TERRENO
16195/2019	SEBASTIÃO MARCOS L.B.DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
15496/2019	RILZA DE OLIVEIRA DO E.SANTO	ISENÇÃO. ITIV
78668/2015	JOSE ALBERTO MORAIS SILVA	REV. A.CONSTUÇÃO
57231/2014	FLAVIUS AUGUSTUS . F. MACEDO	CAN.DUPLICIDADE
13045/2018	ROQUILDA RIBEIRO DOS PASSOS	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50079/2017	ANA CLARA P. DO ESPIRITO SANTO	P.LANÇAMENTO
15834/2019	SIDALIA BARRETO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
1690/2019	ULISSES FIGUEIREDO DE FREITAS	P LANÇAMENTO
30074/2014	CAP DEVILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS	REV . VALOR .VENAL
527/2017	JOÃO DE JESUS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
38689/2017	EMERSON SOUZA SANTOS	CAN DUPLICIDADE
52390/2018	RICARDO LUIS DA COSTA	REV. CONSTRUÇÃO
65962/2018	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA	P.LANÇAMENTO
65939/2018	DIJALMA BARRETO SILVA	ALT. LOGRADOURO
62888/2016	SANTA CASA DE M. DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
20927/2019	CEILSON DA CRUZ SILVA	ALT. CADASTRAL
15578/2019	ÁBNER JAQUELINE PAES DO ROSARIO	ALT. TITULARIDADE
43754/2018	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	DESMENRAMENTO
2645/2019	ANTONIO JOSÉ S.DA C .G DO SUCESSO	P.LANÇAMENTO
55072/2017	JOCELIA OLIVEIRA SILVA	REV .TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43888/2018	DENISE ATAIDE DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
48053/2018	MEZAEI BARRETO LEMOS	DESMEMBAMENTO
18283/2019	DAIANE PINHEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43643/2017	JOSÉ FERREIRA DA MOTA	ALT. N. OCUPAÇÃO
43595/2016	ALELUIA FRANCISCA S. DE SOUZA	CADIN
14177/2019	LUIS CLAUDIO FERREIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
18250/2019	RULLI PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
18062/2019	CARLOS ALBERTO PIRES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18789/2019	CRISTIANE CHAGAS SOUZA	ALT. CADASTRAL
39902/2018	AVANY FERNADES RAMOS E ESP	ALT. TITULARIDADE
5463/2019	JOSÉ ALCLIDES DANTAS NEVES	FATOR.CONST
50438/2014	GILBERTO JOSÉ DA SILVA E OUTRA	DESAPROPRIAÇÃO
21944/2017	IGREJA EVANGELICA A DE DEUS .	C DUPLICIDADE
30703/2014	BARNABÉ JOSE DA SILVA	REV.V VENAL
32027/2014	NATANAEL PERREIRA DE OLIVEIRA	C DUPLICIDADE
25541/2017	JULIO CESAR DOS SANTOS BARBOSA	C INEXIST.IMÓVEL
16567/2018	FREDERIC BEDROS SAHAJIAN	REV.P. CONSTRUTIV
44846/2018	ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA	ALT. LOGRADOURO
33935/2018	MARINILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
15416/2018	IRAILDES DOS SANTOS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
46117/2018	RUI BARBOSA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
14765/2019	CARLOS JORGE BARROS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21115/2019	SANCRIS DERIVADOS DE P. LTDA	ALT. TITULARIDADE
15050/2019	IZENI PEREIRA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO ITIV
14725/2019	HELICLEYDE SANTOS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
15011/2019	IDEUSA OLIVEIRA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
16413/2018	JOSIVAL MENESES VIANA	DESMEMBAMENTO
16661/2019	PEDRO LINO DE CARVALHO JUNIOR	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 24 de abril de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
47638/2016	HELIO PONCE CUNHA	C. DUPLICIDADE
37341/2017	LUCIANO DA SILVA LIMA	C. DUPLICIDADE
15005/2019	ALDENISE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
13622/2019	CENTRO ESPIRITA CAM. RENDENÇÃO	ALT. TITULARIDADE
3233/2019	MARIA NEIDE DA SILVA	ADMINISTRATIVO
15909/2019	UIARA SOUSA MACEDO CAMPOS	ALT. CADASTRAL
53336/2018	MARIA CONSTANCA CRUZ KOLBE	ALT. N. OCUPAÇÃO
14094/2019	MARCOS ANTONIO M. BATATINHA	ALT. N. OCUPAÇÃO
66562/2018	MB SERV. EMP. ADM. LTDA	VALOR VENAL
39979/2016	EDNILSON SLVES DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
20057/2015	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	RECURSO
33574/2018	PATRIMONIAL VENTURE S.A	REV. VALOR VENAL
54704/2018	COND. EDF. MAISON DU SOLEIL	UNIFICAÇÃO AREA
47746/2016	PLINIO JOSE CUNHA CALDAS	ALT. TITULARIDADE
59346/2018	LUANA ANDRADE F. DE CARVALHO	R. A. CONSTRUÇÃO
58550/2018	DENISE DE SOUSA MOREIRA	ALT. CADASTRAL
17256/2019	JOSE CLODUALDO ANDRADE	ALT. CADASTRAL
15237/2019	VANJA CARDOSO SANTOS	ISENÇÃO V. VENAL
12491/2019	EDSON CAJUI SILVA FILHO	DESMEMBAMENTO
73616/2015	HILDETE BRANDÃO LIMA	C. DUPLICIDADE
17215/2017	MANOEL ERNANI M. CAVALCANTE	R. A. CONSTRUÇÃO
65848/2018	DIONEY ALMEIDA NICODEMOS	ALT. TITULARIDADE
49558/2018	NELMAR NOGUEIRA RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
36055/2018	VALDIR SILVIO FALÇÃO	ALT. IMOBILIARIA
31688/2018	VIVIANE CRASTO DE FREITAS	C. DUPLICIDADE
16406/2019	ALIELSON MUNIZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
3081/2019	IZABEL LUCINDA DE AS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
17480/2019	JURACI NUNES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
20363/2019	SERAFIM PINON GONZALEZ	ALT. CADASTRAL
46715/2016	CENTRO COMUNITARIO. JOÃO PAULO II	ISENÇÃO -IPTU
14657/2019	ROMILSON SILVA CARDOSO	ISENÇÃO V. VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14768/2019	NORMA SUELY BARRETO	ISENÇÃO V. VENAL
46436/2017	ESMERALDA OLIVEIRA F. ANDRADE	ALT. LOGRADOURO
36046/2017	JANETE JANE PEREIRA DANTAS	P. LANÇAMENTO
28171/2017	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	C. DUPLICIDADE
29383/2017	SILVIA REGINA DA COSTA	C. DUPLICIDADE
15435/2019	TITO LIVIO NOGUEIRA SOARES	ALT. TITULARIDADE
17888/2019	DANIELA CRISTINA S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
95616/2014	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	C. DUPLICIDADE
16723/2019	MILTON DOMINGOS DE ASSIS	ALT. CADASTRAL
53335/2018	WERNER OLDRADO JOSE KOLBE	REV. N. OCUPAÇÃO

Salvador, 24 de Abril de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39006/2016	GONÇALO CERQUEIRA COSTA	CANC. DUPLICIDADE
31098/2017	MARIA CLARA R. MASCARENHAS	P. LANÇAMENTO
29650/2017	DONATO OLIVEIRA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
31088/2017	FABIO SALES ALVES	P. LANÇAMENTO
29608/2017	JOÃO LOURENÇO DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
29731/2017	FABIO DA SILVA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
41404/2018	ISABEL NUNES CAMPOS	R. AREA TERRENO
13210/2018	FRANCISCA BRITO PINA	DESMEMBAMENTO
42478/2018	ANTONIO MARIO B. DO NASCIMENTO	R. AREA TERRENO

Salvador 24 de Abril de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - 01 Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
 - Declaração de Bens;
 - Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
 - Certidões Negativas de antecedentes criminais;
 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
 - Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá

trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JIRLENE CAMERINO HOINE DOS SANTOS	570179050	EDI40SSA201832842	80	10
LUCIANA CERQUEIRA SILVA	881491454	EDI40SSA201832969	80	11
TALITA GABRIELA PEREIRA	1634518187	EDI40SSA201833344	80	12
TAMARA REGINA CERQUEIRA DA SILVA	1138114979	EDI40SSA201832881	80	14
CARLA DOS SANTOS	1118596706	EDI40SSA201832888	80	15
JOSELINA SOUZA DA PAIXAO	184764491	EDI40SSA201830488	70	16
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	113344368	EDI40SSA201828613	70	17
GUIOMAR DO ROSÁRIO BARROS SOBRAL	121627284	EDI40SSA201832875	70	18
LINDINEY DOS SANTOS OLIVEIRA	273392620	EDI40SSA201828238	70	19
LEDA CELMA SANTOS CALHAU	219484961	EDI40SSA201831246	70	20
TELMA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	164151915	EDI40SSA201832930	70	21
MARLI SILVA DE AZEVEDO REIS	315618299	EDI40SSA201826738	70	22
SUIMAR HELENA FONTENELLE DOS SANTOS	01796592-60	EDI40SSA201834112	70	23
VERA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	302527508	EDI40SSA201826125	70	24
CREUZA DO CARMO FRANCA DIAS	247317144	EDI40SSA201829491	70	25
ROSEMARY COSTA BARBOSA	161626769	EDI40SSA201833059	70	26
ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA	205207510	EDI40SSA201831139	70	27

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA CASAI DE SOUSA	248510940	EDI40SSA201825315	70	6
LÍGIA TELES SOUZA	322783062	EDI40SSA201827730	70	7
LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA	351265317	EDI40SSA201830898	70	8
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	298254409	EDI40SSA201831649	70	9
TEREZA DE JESUS DOS SANTOS GONÇALVES	320882802	EDI40SSA201833359	70	10
ROSANA OLIVEIRA DE MENEZES	414148029	EDI40SSA201825687	70	11
MARISTELA SANTOS ALVES	405999577	EDI40SSA201832594	70	12
RITA DOS SANTOS VASCONCELOS DE SOUZA	568958608	EDI40SSA201830111	70	13
MARTA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	638583470	EDI40SSA201833599	70	14

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLÁUDIA BENTA CARDOSO DOS SANTOS	574851356	EDP40SSA201828761	70	23
ELISANGELA LIMA CARDOSO	477938728	EDP40SSA201826239	70	24
MILENA COSTA PINTO	08080553-13	EDP40SSA201833048	70	25
RAVENA HERNANDES FAUSTINO DA SILVA	702850470	EDP40SSA201830704	70	27
LAIANE ROCHA SEARA	661699501	EDP40SSA201832589	70	29
RAFAELA DE CARVALHO GOMES	750824620	EDP40SSA201830419	70	32
DANIELA DE SANTANA BULCÃO	591011646	EDP40SSA201827245	70	33
LÍDIA LETÍCIA LEITE SANTOS	1015768628	EDP40SSA201825325	70	34

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CELI SILVA DOS SANTOS	961862246	EDP40SSA201832543	70	15
REMIGIO PIRES DE NOVAES	1387706705	EDP40SSA201828491	70	16
ANITA SOLEDADE MAGALHÃES DE ALMEIDA	939382504	EDP40SSA201826628	70	17
LAECIO SANTOS SÃO PEDRO	1116594501	EDP40SSA201825478	70	18
JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS	294679774	EDP40SSA201833894	60	19

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TAINAN ARMANDO CONCEIÇÃO DE JESUS	890209286	EDP40SSA201833950	60	2
ELIANA SOUZA DANUNCIACÃO	1210220482	EDP40SSA201833184	50	3

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 10 do Edital nº 02/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 24 de maio de 2018.

PRAZO: 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO: Documento de Identificação com foto e Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
17	VICTOR DIAS MARIANO	1349902691	8,00
18	ALEXANDRE MALHEIROS PIMENTEL	1477591370	7,94

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
8	TAIS SOUSA SANTOS	1356845878	7,29
9	MAIARA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	2062887434	7,18
10	ALANA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	1420756206	6,88

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 606749/2019 AUTUADO: Catiane Silva Rocha

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por ter iniciado obra de ampliação/reforma sem o devido Alvará da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 603869/2019 AUTUADO: Edneza Sena dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por não atendimento a notificação de nº 2610031844, para providenciar a demolição do muro de contenção erguido no logradouro público.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600260/2019 AUTUADO: Jose dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por estar funcionando sem o devido alvará de localização e funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º do Decreto 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600259/2019 AUTUADO: Jose dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por exibir publicidade do tipo letreiro pré-existente sem a devida licença da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º do Decreto 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602519/2019 AUTUADO: 3A Bar e Restaurante Ltda-Me

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por distribuir panfletos sem a devida autorização da SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º da Lei 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 606650/2019 AUTUADO: Alexandre Santos dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por estar funcionando sem o devido alvará de localização e funcionamento emitido pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600082/2019 AUTUADO: Edna Souza da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por não atendimento a notificação de nº 36013, providenciar no prazo de 72hs, a retirada do portão de acesso à rua.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 603868/2019 AUTUADO: Iraldes Francisca de Souza Galvão

DESCRIÇÃO DO FATO: Atuado por descumprimento da Notificação 2610035018.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Abril de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.186/2016 e o Decreto Municipal nº 28.416 de 28 de abril de 2017, e com fundamento no Edital do Chamamento Público nº 02/2018 - SEMOB,

RESOLVE:

Torna público o resultado final do chamamento realizado para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas abertas no cadastro de prestadores do Serviço de Transporte de Escolares (SETES) do Município.

ALVARÁ	AUTORIZATÁRIO	CPF/CNPJ
E-0003	JOSE AILTON MENDES DOS SANTOS	28.295.900/0001-22
E-0145	ADRIANA CAJADO PIMENTA	912.960.135-53
E-0197	NELSON DA SILVA FILHO	631.053.065-87
E-0254	FLAVIO MOURA CORTEZ	794.181.395-53
E-0336	MARILENE ALBUQUERQUE DE SALES CAMPOS	786.192.895-00
E-0610	GILVAN DE JESUS NUNES	018.279.965-44
E-0963	ALDO AMORAS SANTOS	678.226.815-91
E-1020	JOUSE DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS	016.804.885-03
E-0144	MARCELO DE JESUS SOUSA	579.858.635-91
E-0153	ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA	783.575.195-04
E-0174	JORGE LUIZ ARGOLLO DA SILVA	439.086.087-91
E-0192	GEORGE ARAGÃO SILVA DE MENEZES	860.719.375-90
E-0193	FLAVIO BRITI DE BRITO	354.076.205-10
E-0225	JORGE AMORIM SOARES	597.985.055-49
E-0271	RUY SERGIO RAMIRES CORREIA	650.774.405-06
E-0301	HELISNALDO BORGES DE SOUZA	009.543.985-48
E-0326	JOSE ADEVALDO MASCARENHAS DOS SANTOS TANAN	921.874.635-91
E-0368	JURANDIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR	30.708.011/0001-91
E-0403	GRACIELMA KAATICEA BRITO NASCIMENTO DE SOUZA	31.766.927/0001-60
E-0432	JOILTON DOS SANTOS SOUZA	827.408.955-34
E-0470	LINDINALVA PEREIRA SODRÉ VIEIRA	613.082.345-20
E-0471	EDÃO EVANGELISTA ERNESTO DE SANTANA	30.349.202/0001-04
E-0474	EDELVAN SANTOS DA SILVA	021.179.535-65
E-0478	ANTONIO RAIMUNDO DO AMOR DIVINO DESIDERIO	489.267.445-15
E-0479	MANUELE DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	31.983.718/0001-79
E-0485	JM SANTOS EIRELI - COLINA DOS SONHOS	13.552.250/0001-86

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de abril de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.